



RESOLUÇÃO Nº 007, DE 04 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 015, de 21 de setembro de 2017, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

MÁRCIO MOREIRA VICTOR, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..R\$ 15.600,00

TOTAL.....R\$ 19.600,00



CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 19.600,00

TOTAL.....R\$ 19.600,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 04 de Maio de 2018.


MÁRCIO MOREIRA VICTOR
Presidente CISAB Zona da Mata